

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

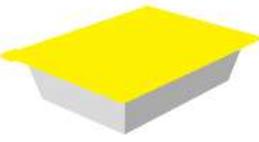
1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

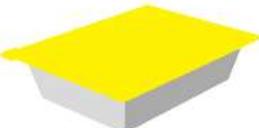
1.1 - O presente Termo de Referência destina-se ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS SELADA DE PAPEL para o HOTEL SESC CACUPÉ para atender a produção de Refeições Congeladas do Hotel Sesc Cacupé, pelo período de 12 meses, prorrogáveis até o limite estabelecido na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1593/2024 e suas alterações.

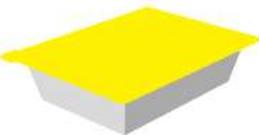
1.2 - As quantidades dos materiais informados no Termo de Referência são estimadas para utilização durante o período de 12 meses.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01

Nº DO ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	MARCAS SEGERIDAS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	<p>Embalagem selada de papel acompanhada de tampa para marmitas congeladas. Selada na tampa com máquina seladora. Papel certificado para contato direto com alimentos. Gramatura mínima de 268g. Compatível com freezer, forno e micro-ondas. Forneável à 180°C. Sistema antivazamento. Reciclável e biodegradável. Layout da tampa e bandeja personalizável em até seis cores (impressões na tampa, nas quatro laterais e no fundo). Cor interna: branca. Impressão em tinta atóxica. A arte para impressão será enviada para o fornecedor no momento do pedido. As embalagens devem ser entregues montadas, com selagem nas dobras laterais, para serem seladas com a tampa posteriormente. Acondicionadas sacos plásticos fechados (para proteção) e caixa de papelão.</p> <p><u>Dimensões:</u> Capacidade: 500ml / Medida inferior (base): 13cm (C) x 9cm (L) / Medida superior (sem considerar as bordas): 14cm (C) x 10,2cm (L) / Altura: 4cm / Tampa: 16cm (C) x 12,1cm</p> <p>Aceitável no máximo 1mm de diferença das medidas acima, em função dos gabaritos da seladora.</p> <div style="text-align: center;">   </div> <p>Imagens ilustrativas</p>	10.000 unidades	Tuicial, Impresso Prático Indústria Gráfica, Gráfica Bartolo	R\$ 2,37
02	<p>Embalagem selada de papel acompanhada de tampa para marmitas congeladas. Selada na tampa com máquina seladora. Papel certificado para contato direto com alimentos. Gramatura mínima de 268g. Compatível com freezer, forno e micro-ondas. Forneável à 180°C. Sistema antivazamento. Reciclável e biodegradável. Layout da tampa e bandeja personalizável em até seis cores (impressões na tampa, nas quatro laterais e no fundo). Cor</p>	75.000 unidades	Tuicial, Impresso Prático Indústria Gráfica, Gráfica Bartolo	R\$ 2,50

	<p>interna: branca. Impressão em tinta atóxica. A arte para impressão será enviada para o fornecedor no momento do pedido. As embalagens devem ser entregues montadas, com selagem nas dobras laterais, para serem seladas com a tampa posteriormente. Acondicionadas sacos plásticos fechados (para proteção) e caixa de papelão.</p> <p><u>Dimensões:</u> Capacidade: 600ml / Medida inferior (base): 13cm (C) x 9cm (L) / Medida superior (sem considerar as bordas): 14,5cm (C) x 10,5cm (L) / Altura: 5cm / Tampa: 16,7cm (C) x 12,6cm Aceitável no máximo 1mm de diferença das medidas acima, em função dos gabaritos da seladora.</p>			
	<p>Imagens ilustrativas</p>  			
03	<p>Embalagem selada de papel acompanhada de tampa para marmitas congeladas. Selada na tampa com máquina seladora. Papel certificado para contato direto com alimentos. Gramatura mínima de 268g. Compatível com freezer, forno e micro-ondas. Forneável à 180°C. Sistema antivazamento. Reciclável e biodegradável. Layout da tampa e bandeja personalizável em até seis cores (impressões na tampa, nas quatro laterais e no fundo). Cor interna: branca. Impressão em tinta atóxica. A arte para impressão será enviada para o fornecedor no momento do pedido. As embalagens devem ser entregues montadas, com selagem nas dobras laterais, para serem seladas com a tampa posteriormente. Acondicionadas sacos plásticos fechados (para proteção) e caixa de papelão.</p> <p><u>Dimensões:</u> Capacidade: 800ml / Medida inferior (base): 16cm (C) x 11cm (L) / Medida superior (sem considerar as bordas): 18cm (C) x 13,2cm (L) / Altura: 3,8cm / Tampa: 20,3cm (C) x 15,1cm Aceitável no máximo 1mm de diferença das medidas acima, em função dos gabaritos da seladora.</p>	<p>13.000 unidades</p>	<p>Tuicial, Impresso Prático Indústria Gráfica, Gráfica Bartolo</p>	R\$ 3,51
04	<p>Embalagem selada de papel acompanhada de tampa para marmitas congeladas. Selada na tampa com máquina seladora. Papel certificado para contato direto com alimentos. Gramatura mínima de 268g. Compatível com</p>	<p>7.000 unidades</p>	<p>Tuicial, Impresso Prático Indústria</p>	R\$ 3,30

<p>freezer, forno e micro-ondas. Forneável à 180°C. Sistema antivazamento. Reciclável e biodegradável. Layout da tampa e bandeja personalizável em até seis cores (impressões na tampa, nas quatro laterais e no fundo). Cor interna: branca. Impressão em tinta atóxica. A arte para impressão será enviada para o fornecedor no momento do pedido. As embalagens devem ser entregues montadas, com selagem nas dobras laterais, para serem seladas com a tampa posteriormente. Acondicionadas sacos plásticos fechados (para proteção) e caixa de papelão.</p> <p>Dimensões: Capacidade: 1000ml / Medida inferior (base): 18cm (C) x 13cm (L) / Medida superior (sem considerar as bordas): 19,7cm (C) x 14,7cm (L) / Altura: 4,4cm / Tampa: 21,9cm (C) x 16,8cm Aceitável no máximo 1mm de diferença das medidas acima, em função dos gabaritos da seladora.</p> <div style="text-align: center; margin-top: 10px;">   </div> <p style="text-align: center;">Imagens ilustrativas</p>	Gráfica, Gráfica Bartolo	
---	---	--

Valor de referência do lote – R\$ 280.136,67 (Duzentos e oitenta mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)

2.1 - Para todos os produtos solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de marca/modelo referência poderá ser apresentado produto "SIMILAR" que apresente características similares ao produto sugerido, tais como: composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

3. DA AMOSTRA

3.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;

3.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

3.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

3.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

3.5 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;

3.6 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação;

3.7 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;

3.8 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não

poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

3.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.

3.10 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora;

4. DA ENTREGA

4.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Hotel Sesc Cacupé, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.

4.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento, e a **nota fiscal de venda** emitida para as Unidades do Sesc/SC abaixo relacionadas, de acordo com o pedido de compra enviado:

HOTEL SESC CACUPÉ	
ENDEREÇO: RODOVIA HAROLDO SOARES GLAVAN, 1670 – CACUPÉ – 88050-005 – FLORIANÓPOLIS	
TELEFONE: (48) 3231-3200	CNPJ: 03.603.595/0002-49
HORÁRIOS DE ENTREGA: Segunda-feira à sexta-feira, das 7:00 às 12:00	

4.3 - O pedido mínimo para entrega será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.4 - No ato da entrega, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) produto(s) objeto da aquisição;

4.5 - O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com as especificações do edital e não poderá ser superior a **20 (vinte) dias úteis**, contados após o envio do pedido de compras à empresa vencedora;

4.6 - Os itens devem ser entregues em embalagens adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/SC.

4.7 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar no Hotel Sesc Cacupé os materiais solicitados pelo Sesc, em casos de cargas paletizadas o Sesc poderá auxiliar com o uso de empilhadeira ou outro meio, no entanto, é de responsabilidade do fornecedor posicionar a carga/palete na porta do veículo para o desembarque, neste caso o equipamento de movimentação da carga dentro do veículo (carrinhos, paleteiras entre outros) deverá ser disponibilizado pela empresa que está realizando a entrega.

4.8 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

4.9 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução à licitante para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**;

4.10 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

4.11 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **10 (dez) dias** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital/nesta ata;

5. DO RECEBIMENTO

5.1 - Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, sapato fechado, proteção para cabelos e mãos quando necessário;
- c) Integridade e higiene da embalagem;
- d) Adequação da embalagem, de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- e) Características específicas de cada produto;
- f) Na rotulagem deve ser observada a correta identificação do produto – nome, composição, lote, CNPJ,

endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor, número do registro em Órgão Oficial, temperatura e condições de armazenamento recomendada pelo fabricante, quantidade (peso) e datas de validade e fabricação;

6. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão ser enviados juntamente com os demais documentos de habilitação constantes no Edital em questão.

6.1 - Laudo de conformidade das tintas atóxicas atualizado;

6.2 - Certificado do papel próprio para contato com alimentos atualizado, conforme RDC 88/2016;

6.3 - Certificado de material biodegradável, atualizado;

6.4 - Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto destalitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital.

7. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;

7.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo(s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

7.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;

7.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;

7.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;

7.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

7.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;

7.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

7.1.9 - Assegurar resarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

7.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento dos produtos, serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

7.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou resarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

7.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1593/2024;

7.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

7.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade

fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

7.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuarem conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado;

7.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

7.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc nº 1593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

7.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos o contratante manifesta absoluta ciência.

7.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

7.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030 - centro de custo 001607060005.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

BIANCA ZUCCHI HERMES
Nutricionista

JÉSSICA DA LUZ PEREIRA PUCCI
Gerente de Saúde e Assistência